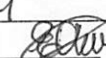




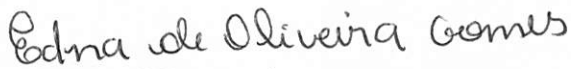
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 002/2022  
Fls.: 124  
Rubrica: 

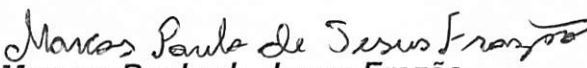
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 002/2022, que deu origem a Dispensa de licitação nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, o presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 24, II, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.404.232/0001-08, estabelecida na Av. Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Bairro São Mateus, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, pelo valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA em 28 de janeiro de 2022.

  
**Sra. Edna de Oliveira Gomes**  
Presidente da CPL

  
**Sr. Leandro Brito Carvalho**  
Membro da CPL

  
**Marcos Paulo de Jesus Frazão**  
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 002/2022  
Fls.: 125  
Rubrica:

Ao Sr.  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.  
Nesta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando que, pela realização dos serviços ofertados pelo proponente licitante, CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, pagará a importância mensal de R\$ 218,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24, è dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...).

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, encaminhamos ao Exmo. Sr. Presidente para posterior publicação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 28 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 002/2022  
Fls.: 126  
Rubrica: [assinatura]

*Edna de Oliveira Gomes*  
**Sra. Edna de Oliveira Gomes**  
Presidente da CPL

*Leandro Brito Carvalho*  
**Sr. Leandro Brito Carvalho**  
Membro da CPL

*Marcos Paulo de Jesus Frazão*  
**Marcos Paulo de Jesus Frazão**  
Membro da CPL